

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº.68/2016	Pregão Presencial Nº.68/2016
DOTAÇÃO	
2.058 3.3.90.00 – DR: 0.3.49	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS/PAIF/IDOSOS/FMAS

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICIPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº **132/2016**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 68/2016**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **13 de Julho de 2016**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **13 de Julho de 2016**, às **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS Nº165, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIVERSOS E IMPRESSOS PARA ATENDER E DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO E QUE SÃO COORDENADOS PELO CREAS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº. 68/2016 - LICITAÇÃO Nº. 68/2016.

ABERTURA: 09:10 horas do dia 13 de Julho de 2016.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os últimos.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL (UNIFICADAS)
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO N°. 68/2016 - LICITAÇÃO N°. 68/2016.

ABERTURA: 09:10 horas do dia 13 de Julho de 2016.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por LOTE, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de

preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o objeto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 10 (Dez) dias, contados da homologação/adjudicação, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Rua Duque de Caxias nº165, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 – PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade

destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Lista de Itens

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e obter o Edital de Pregão presencial, na Rua Duque de Caxias, 165, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

QUILOMBO, 27 de Junho de 2016.

NEURI BRUNETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.68/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIVERSOS E IMPRESSOS PARA ATENDER E DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO E QUE SÃO COORDENADOS PELO CREAS**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 68/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIVERSOS E IMPRESSOS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote: 01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ADESIVO PARA VEÍCULO EM VINIL, CORTE E VERNIZ, TAM 40X35CM (BANDEIRA DO MUNICÍPIO)	un	6,00		
2	ADESIVO EM VINIL, 4 CORES, COM ESCRITA, TAM 90X15CM	un	1,00		
3	CANETAS PERSONALIZADAS COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA 4 CORES COM LOGO DA CAMPANHA	un	292,00		
4	CARTAZ PAPEL COUCHE 150G, 4X0 COR, TAMANHO 31X45CM	un	200,00		
5	CARTAZ PAPEL COUCHE 150G, 4X0 COR, TAMANHO 24X33CM	un	200,00		
6	CHAVEIROS PERSONALIZADOS, MODELO COM RESINA 1 LADO, 4 COR COM LOGO PERSONALIZADO	un	300,00		
7	ENVELOPE PERSONALIZADO PAPEL OFF SET 90G, TAM 18X25CM 4X1 COR, COM TIMBRE	un	200,00		
8	ENVELOPE PERSONALIZADO PAPEL OFF SET 90G, TAM 24X34CM 4X1 COR, COM TIMBRE	un	200,00		
9	PANFLETO PAPEL COUCHE 115G, TAM 15X21CM, 4X4 COR	un	2.000,00		
Lote: 02 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA COM 400G, CONTENDO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E LEITE.	lt	10,00		
11	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, PCT C/ 2KG	pct	15,00		
12	AMENDOIM DESCASCADO PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	10,00		
14	BALA MASTIGÁVEL,PCT C/250G, DIVERSOS SABORES	pct	10,00		
18	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00		
19	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT.C/370G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00		

22	BOMBOM, PCT C/ 1KG COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CADA, DE 1º QUALIDADE	pct	11,00		
23	BOMBONA EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 20LT DE ÁGUA	gl	10,00		
24	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/200G DE 1ª QUALIDADE	vd	12,00		
25	CHA EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS DE 13G CADA, DIVERSOS SABORES	cx	20,00		
26	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, COM POLPA DE FRUTAS, POTE COM 1KG	pt	5,00		
30	LANCHE TIPO WAFER, RECHEADO, DIVERSOS SABORES, PCT COM 115G	un	30,00		
31	LEITE CONDENSADO C/300G	lt	20,00		
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/900ML. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	fr	10,00		
38	PIPOCA NACIONAL PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	10,00		
39	PIRULITO TIPO PICOLÉ,PCT. C/600G C/50UN CADA	pct	10,00		
43	REFRIGERANTE COM 2 LITROS, VÁRIOS SABORES	l	60,00		
44	SAL REFINADO EXTRA IODADO PCT.C/1KG	pct	5,00		
47	SUCO ARTIFICIAL PCT.C/500G DE 1ª QUALIDADE DIVERSOS SABORES	pct	30,00		
Lote: 03 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DIVERSOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
29	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 30x33CM PCT.C/50UN	pct	50,00		
49	ÁGUA SANITÁRIA MULT PLUS, COM CLORO ATIVO, FRASCO C/ 1000ML	un	30,00		
50	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 42º INPM - 54º GL CONTENDO 1000 ML	l	30,00		
51	BOLSA CRU 100% ALGODÃO LAVADA DE 48x70CM	pc	30,00		
54	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL CAP.P/300ML PCT.C/100UN	pct	20,00		
55	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONTENDO 500ML. COMPONENTE ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE E VEICULO	un	20,00		
60	FÓSFORO C/10CX C/40 PALITOS CADA	pct	10,00		
61	PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ROLO MED.100MX10CM PACOTE C/12 ROLOS DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO BRANCO.	pct	15,00		
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MED. 20x21 NA COR BRANCA, PCTE COM 1000 FOLHAS	pct	30,00		
65	PILHAS ALCALINAS AA 1,5V, PCT.C/2UN.	pct	10,00		
67	SABÃO EM PÓ ESPECIAL MULTIAÇÃO CX.C/1KG	cx	20,00		
68	SABONETE LÍQUIDO C/ DETERGENTE, REFIL CONTENDO 300ML	un	10,00		
69	SACO PLÁSTICO P/LIXO, EM ROLO, DEGRADÁVEL, C/50UN, CAP.30 LITROS	rl	50,00		
70	SACO PLÁSTICO P/LIXO, EM ROLO, DEGRADÁVEL, C/50UN, CAP.50 LITROS	rl	50,00		
Lote: 04 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	BOLACHA TIPO CASEIRA, SABOR FUBÁ E AÇUCAR MASCAVO, PACOTE COM 350G	pct	20,00		
21	BOLO DIVERSOS SABORES,FORMA DE PUDIM, C/APROXIM. 450G	un	10,00		
27	GROSTOLI PRONTO SALGADO MACIO PCT.C/APROX. 1 KG	kg	10,00		
28	GROSTOLI PRONTO DOCE MACIO, PCT.C/APROX. 1 KG	kg	10,00		
45	SALGADO TIPO PALITO, FRITO, EMBALAGEM C/ 1KG	kg	10,00		
46	SALGADOS FRITOS, VARIEDADES (COXINHA, PASTEL, RISOLIS)	un	2.000,00		
Lote: 05 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	BALÕES SORTIDOS, MEDIDA APROX. 6,5CM, PCT C/ 50 UNIDADES, VARIAS CORES	pct	10,00		
52	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA, SENDO 3CX COR AZUL E 2CX COR PRETA, CX C/ 25 UN DE 1ª QUALIDADE (QUE RISQUE NO MÍNIMO 10M CONTINUOS SEM FALHA	cx	5,00		

53	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12UN, DIVERSAS CORES	cx	3,00		
56	E.V.A EMBORRACHADO EM PLACAS DE 45X60CM	un	50,00		
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12MMx40M	un	50,00		
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 48MMx45M	pct	10,00		
59	FITA CREPE BRANCA P/ EMBALAGEM, 50MMX50M	un	10,00		
63	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, MARMORIZADA	un	50,00		
64	PEN - DRIVE ULTRACOMPACTO E ELEGANTE, POSSUI ESTRUTURA TOTALMENTE EM METAL, COM ARGOLA PARA PRENDER EM QUALQUER DISPOSITIVO, COR PRATA OU DOURADO. CAPACIDADE 8GB OFERECE EXCELENTE ESPAÇO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, FOTOS, VIDEOS E MÚSICAS. ALÉM DISSO, POSSUI COMPATIBILIDADE COM A CONEXÃO USB 2.0 E OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPATIBILIDADE WINDOWS® 8, WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS XP, MAC OS XV.10.6.X, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	un	12,00		
66	ROLO DE PAPEL PARD0 C/ 20KG, MEDINDO 1,20M DE ALTURA	rl	1,00		
Lote: 06 AQUISIÇÃO DE FRIOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	APRESUNTADO P/LANCHE, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	5,00		
17	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, C/POLPA DE FRUTAS, C/100ML, VÁRIOS SABORES.	un	50,00		
34	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 65%. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	pt	5,00		
40	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA, FATIADO, PACOTE COM 200G	pct	50,00		
41	QUEIJO FATIADO MUSSARELA, PACOTE COM 150G DE 1º QUALIDADE	pct	50,00		
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM APROX. 1KG	kg	5,00		
Lote: 07 AQUISIÇÃO DE FRUTAS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	BANANA COMUM DE 1ª QUALIDADE IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO	kg	20,00		
33	MAÇÃ VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	kg	20,00		
Lote: 08 AQUISIÇÃO DE PÃES			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE, PACOTE COM 430G	pct	30,00		
37	PÃO SOVADO C/APROXIMADAMENTE 50G CADA	kg	20,00		
Lote: 09 AQUISIÇÃO DE LEITE E SUCO			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMBALADO EM CAIXA TETRA BRIK C/1L C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA C/DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	l	200,00		
48	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES CAIXA C/ 1000ML	un	60,00		

Valor total da proposta (por extenso):

R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: de até 10 (Dez) dias, contados da homologação/adjudicação e expedição da Autorização de Fornecimento.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICIPIO DE QUILOMBO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIVERSOS E IMPRESSOS PARA ATENDER E DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO E QUE SÃO COORDENADOS PELO CREAS.

ABERTURA: 13 de Julho de 2016 - 09:10h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2016.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIVERSOS E IMPRESSOS PARA ATENDER E DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO E QUE SÃO COORDENADOS PELO CREAS.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2016.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA